



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 15/2021.

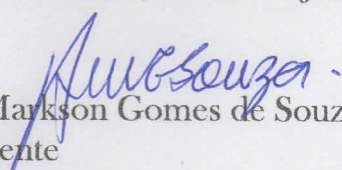
Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Processo TC Nº 20100158-5 Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.


O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, cumulado com o art. 41, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e será promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

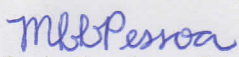
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2019, tendo como ordenador de despesas o Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo TC Nº 20100158-5

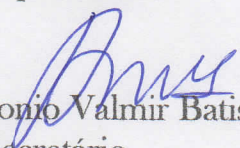
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de junho de 2021.


Arlã Marksson Gomes de Souza
Presidente


Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
Vice-presidente


Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária


Antonio Valmir Batista Tunú
2º Secretário



Ata da vigésima sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama - PE.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na presidência do Sr. Arlã Markson Gomes de Souza, para discussão e votação do processo TC Nº 20100158-5, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, tendo como ordenador de despesas o Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, cujo parecer prévio do Tribunal de Contas recomenda a sua aprovação com ressalvas, sendo apresentado os Pareceres das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, bem como justiça e redação, favoráveis à sua aprovação com ressalvas, conforme recomenda o Tribunal de Contas, os quais obtiveram cinco votos favoráveis e quatro contrários, apresentou-se também um parecer da Bancada de Oposição a respeito da respectiva prestação de contas, contrário ao parecer do Tribunal de Contas, justificado pela falta de esclarecimentos da auditoria realizada, onde verificou-se várias irregularidades, dentre elas lei orçamentária com receita não correspondente a real capacidade, portando superestimada, e com previsão exagerada para abertura de créditos orçamentários, também concluindo que não se expressa onde foram parar os recursos da previdência que deixaram de ser pagos, então mesmo sendo pequena monta pertence ao povo, demonstrando que houve desvio e aplicação indevida, e por esse motivo pede que votemos contra o relatório e pela reprovação das contas, com a palavra, o Sr. Vereador Sebastião Nunes de Sales alertou que não houve leitura de um relatório, apenas um pronunciamento político e não técnico, em seguida houve a votação dos Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, como também de Justiça e Redação que pugnavam pela sua aprovação com ressalvas, recebendo cinco votos favoráveis e quatro contrários, feito isto, submeteu-se à votação o Processo TCE-PE Nº 20100158-5, que obteve cinco votos favoráveis e quatro contrários, sendo portanto aprovada com ressalvas, prevalecendo então o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; nada mais a tratar, encerrou-se a presente sessão, assinam a ata a Sra. 1ª Secretária e demais vereadores desta Casa de Leis. a) *Maria Luciana Lima Pessoa, Arlã Markson Gomes de Souza, Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre, Antonio Valmir Batista Tunú, Domênico de Siqueira Perazzo, Jefferson Plécio Silvestre Galvão, Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes, Sebastião Nunes de Sales, Joel Gomes Pessoa.*



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37



Documento Assinado Digitalmente por: ARLA MARKSSON GOMES DE SOUZA
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6219e2b-0ce9-46d0-a0a8-627ca9566c07

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo TCE-PE Nº 20100158-5

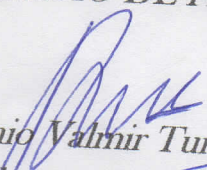
Prestação de Contas de Governo

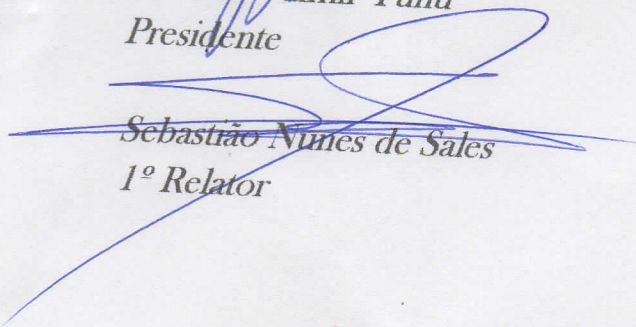
Prefeitura Municipal de Tuparetama-PE

Exercício financeiro de 2019

*Relatório: A Comissão referida, em apreciação ao Processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2019, sob a administração do Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, recomenda o julgamento das referidas contas, e aprovação com ressalvas, de acordo com o Parecer Prévio já exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, observado o cumprimento dos limites legais e constitucionais, além de falhas de natureza meramente formais, e inexistência de irregularidades consideradas graves.
Tuparetama, 23 de junho de 2021.*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


Antonio Valmir Tunú
Presidente


Sebastião Nunes de Sales
1º Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37



Documento Assinado Digitalmente por: ARLA MARKSSON GOMES DE SOUZA
Acesse em: <https://tcepe.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a7b4a17b-4bb8-4432-a92c-570d9639023c

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo TCE-PE Nº 20100158-5

Prestação de Contas de Governo

Prefeitura Municipal de Tuparetama-PE

Exercício financeiro de 2019

Relatório: Trata-se do Processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2019, sob a administração do Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, devidamente notificado em acordo com as normas legais.

A presente Comissão recomenda o julgamento das referidas contas, de acordo com o Parecer Prévio já exarado pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, quando não foram identificadas irregularidades consideradas graves, aprovando com ressalvas as contas de governo do município de Tuparetama, exercício financeiro de 2019.

Tuparetama, 23 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Sebastião Nunes de Sales

Presidente

Antonio Valmir Batista Tunú

2º Relator